



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000

Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120

E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.392 DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, a Incluir Fontes de Recursos no Orçamento de 2022 e dá Outras Providencias.”

Daniel Guimarães Sathler, Prefeito do Município de Alto Jequitibá, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais e da competência conferida no §4º do Art. 45 da Lei Municipal nº. 1.298 de 08 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir fontes de recursos no orçamento do exercício financeiro de 2022 nos termos do parágrafo §4º do art. 45 da Lei Municipal nº. 1.298 de 08 de julho de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, conforme descrições abaixo:

Dotação	Ficha	Inclusão de Fontes de Recursos
0203 04122 0002 2.009 339039	84	200 - Recursos não vinculados de Impostos
0203 04122 0002 2.009 339040	85	200 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º A inclusão de fontes de recursos no exercício financeiro de 2022 não altera o valor do orçamento, devendo o setor de contabilidade redirecionar saldo de outras dotações da mesma fonte, podendo ainda utilizar os seguintes recursos:

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 01/09/22 a 01/10/22, e ou _____

Pág. _____ edição de _____

Setor Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / (33) 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

I - Suplementar as dotações utilizando o excesso de arrecadação pela tendência no exercício após comprovação pelo setor de contabilidade;

II - Suplementar dotações por superávit financeiro por fonte de recurso equivalentes;

III - Anular dotações de fontes equivalentes.

Art. 3º As suplementações de que trata da inclusão de fontes de recursos previstas no art. 1º deste decreto está limitado ao valor autorizado no art. 4º da Lei Municipal nº. 1.335 de 22 de dezembro de 2021, Lei orçamentária para o exercício financeiro de 2022 ou em lei Específica.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Jequitibá, Estado de Minas Gerais, ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois. (01-09-2022)

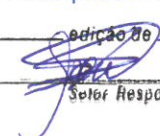

DANIEL GUIMARÃES SATHLER
PREFEITO

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG conforme Lei Municipal Nº 881/07 de 07/05/2007.

De 01/09/22 a 01/10/22 e ou _____

Pág. _____ Edição de _____


Setor Responsável